



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93; Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212 ;CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná
E-mail: pmbj@uol.com.br

DECRETO 1523/2022

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI, Prefeito Municipal de Barra do Jacaré

- Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei, e considerando o feriado de 16 de junho de 2022 (**Corpus Christi**).

DECRETA

Art. 1º - Recesso nas repartições públicas municipais no dia 17 de Junho de 2022 (sexta feira), retornando a suas atividades normais em 20 de junho de 2022.

Art. 2º - Caberá aos responsáveis dos departamentos municipais, nas respectivas áreas de competência, manter equipe para serviços essenciais de saúde e coleta de resíduos.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, no site oficial do município: **barradojacare.pr.gov.br** e **diário oficial do município** na pagina, www.diaiomunicipal.com.br

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, 13 de maio de 2022.

Edimar de Freitas Alboneti

Prefeito Municipal